



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 23/2019 – TREMG
SEI n.º 0005495-51.2019.6.13.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ n.º 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, CEP: 35164-258, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, expedida por SSPMG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 23/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 23/2019–TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Face à alteração do endereço do Cartório Eleitoral da 115ª ZE de Francisco Sá/MG, o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior

Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Vander da Silva Felício

Sócio-Administrador

ANEXO DO CONTRATO

Local de prestação dos serviços
Cartório Eleitoral de Paracatu (203ª ZE) Rua Tupis, 172 – Amoreiras I
Cartório Eleitoral de João Pinheiro (151ª ZE) Rua Capitão Sancho, 615 – Centro
Cartório Eleitoral de Vazante (295ª ZE) Av. Castelo Branco, 250 – sl. 10 – CAC Independência
Cartório Eleitoral de Bonfinópolis de Minas (329ª ZE) Rua São José, 625 – Centro
Cartório Eleitoral de Buritis (324ª ZE) Rua Bahia, 585 – Centro
Cartório Eleitoral de Unaí (280ª ZE) Rua Professor Olímpio Gonzaga, 220 – Centro

Cartório Eleitoral de Januária (148ª ZE) Travessa São Vicente de Paulo, 50 – Centro
Cartório Eleitoral de Porteirinha (226ª ZE) Praça Raimundo Boaventura Costa, 25 – Vila Kennedy
Cartório Eleitoral de Taiobeiras (266ª ZE) Rua dos Pereiras, 365 – Centro
Cartório Eleitoral de Salinas (244ª ZE) Rua João Ribeiro, 01 – Centro
Cartório Eleitoral de Janaúba (147ª ZE) Rua Américo Soares, 751 – Centro
Cartório Eleitoral de Rio Pardo de Minas (237ª ZE) Praça Doutor Benedito Valadares, 220 – Centro
Cartório Eleitoral de Francisco Sá (115ª ZE) Rua João Catulino de Andrade, 106 – Centro
Cartório Eleitoral de Brasília de Minas (50ª ZE) Av. Rui Barbosa, 356 – Centro
Cartório Eleitora de Manga (166ª ZE) Rua Olegário Maciel, 1375 – Centro
Cartório Eleitora de São Francisco (252ª ZE) Rua Silva Jardim, 436 – Centro
Cartório Eleitoral de Espinosa (109ª ZE) Av. Dr. José Cangussu, 148 – Centro
Cartório Eleitoral de Grão Mogol (120ª ZE) Rua Sargento Coelho, 145 – Centro
Cartório Eleitoral de Bocaiúva (44ª ZE) Rua Celestino José, 67 – Centro
Cartório Eleitoral de Coração de Jesus (94ª ZE) Rua Comendador Lafetá, 778 – Centro
Cartório Eleitoral de Montes Claros (184ª ZE) Rua João Souto, 764 – Centro
Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Montes Claros (185ª e 317ª ZZEE) Rua João Souto, 670 – Centro
Cartório Eleitoral de São João da Ponte (255ª ZE) Rua 31 de Dezembro, 308 – Centro



20/03/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FURLAN**, **Analista Judiciário**, em 24/03/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES LEE GILL ANDRADE**, **Testemunha**, em 24/03/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372039** e o código CRC **06B45A93**.

0005518-94.2019.6.13.8000

0372039v1

VANDER
DA SILVA
FELICIO:0
42901636
02

Assinado de
forma digital por
VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163
602
Dados: 2020.03.25
15:00:37 -03'00'